

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 160

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, -
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal N.º 182 de 20 de agosto de 1975

D E C R E T A:

Art. 1.º- Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrer o pagamento à CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei Autorizatória de Convênio n.º 116 de 24.04.74, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar Escolar, referente ao exercício de 1974, obedecendo-se para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

3.0.0.0-61	-	Despesas Correntes	
3.2.0.0-61	-	Transferência Correntes	
3.2.7.0-61	-	Diversas Transferências Correntes	
		Campanha Nacional de Alimentação- Escolar.....	<u>25.000,00</u>
			<u>25.000,00</u>

Art. 2.º- Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

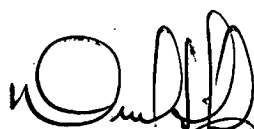
3.0.0.0-61	-	Despesas Correntes	
3.2.0.0-61	-	Transferências Correntes	
		325- Reserva de Contigência.....	<u>25.000,00</u>
			<u>25.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 160

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, -
ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de agosto de 1975.



DURVAL SEHERI
PREFEITO MUNICIPAL



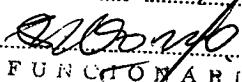
EDYE MAZZELLI

DIRETOR DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



ANTONIO BACARO

DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA- RAMA DE 31 / 8 / 1975 DE N.º 914 DAS, Em, 2 / 9 / 1975  FUNÇÃOARIO
--